



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 6.495, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$505,61 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
697 08.242.0058.2053.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DE MÉDIA COM 505,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 016 Bloco Prot.Social Esp.Média Complex.

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 505,61

Fontes de Recurso

02 00 505,61

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.495, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$505,61 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 Fundo Munic.da Criança e do Adolescente

697 08.242.0058.2053.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM 505,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 016 Bloco Prot.Social Esp.Média Complex.

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 505,61

Fontes de Recurso

02 00 505,61

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.496, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial para os fins do artigo 23, da Lei Complementar nº 38/03 e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública constituir junta médica para os fins do artigo 23, da Lei Complementar nº 38/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis - SP.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica constituída a Junta Médica Oficial para os fins do disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº38/2003, composta pelos seguintes profissionais médicos:

I - JOSÉ FABRÍCIO ZAUPA - Médico do Trabalho;

II - DIMAS CALIANI - Médico Clínico Geral;

III - MAXIMILIANO GUZMAN ARISPE - Médico Clínico Geral.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.496, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial para os fins do artigo 23, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 3 de 9

Complementar nº 38/03 e dá outras providências”.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas e etc...**

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública constituir junta médica para os fins do artigo 23, da Lei Complementar nº 38/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis - SP.

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a Junta Médica Oficial para os fins do disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº38/2003, composta pelos seguintes profissionais médicos:

I - JOSÉ FABRÍCIO ZAUPA - Médico do Trabalho;

II - DIMAS CALIANI - Médico Clínico Geral;

III - MAXIMILIANO GUZMAN ARISPE - Médico Clínico Geral.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 4 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA Nº 001 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS. Aos **23/01/2023** às 9h30min reuniram-se na sala de reunião na Casa dos Conselhos os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** - A Presidente do CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta e agradece a presença de todos, informa a seguinte **PAUTA**: Aprovação PMAS. A presidente Carla Roberta passa a palavra para Hilda Andréia de Lima Thomaz Vernize, Diretora do departamento Municipal de Assistência Social, onde a mesma apresentou o Planejamento, Programas, e Ações Estratégicas, disponibilizado por PDF, contendo a inserção de dados, realizado pela Diretoria de Assistência Social. Explanado sobre as informações inseridas, dentro dos tópicos de Identificação, diagnóstico socioterritorial, Rede de proteção Social, Interfaces com outras políticas, Financiamento, Planejamento e Vigilância. A presidente abre a palavra para os conselheiros para apontamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções, a plenária aprova por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2023. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30 qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretária e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS

PRISCILA VIEIRA MARCELINO

VALERIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA

ELISANGELA PEDROSO DA SILVA

NAIR MOREIRA DA SILVA

DANIELA DE ANGELO F. TEODORO

Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 222 – Sala 1 / 2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 5 de 9



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Martinópolis - SP

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 23 / 02 / 2023.

| REPRESENTAÇÃO | NOME | ASSINATURA |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------|
| POLÍTICAS SOCIAIS | PRISCILA VIEIRA MARCELINO | |
| | SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA | |
| SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS | VALERIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA | |
| | FERNANDA DUNDES PARDO | |
| EDUCAÇÃO | RENATO ANDRE DE SOUZA GOES | |
| | CLAUDIA FORTUNATO | |
| SAÚDE | DANIELA DE ANGELO F. TEODORO | |
| | ROSIMEIRE FIORAVANTE ANTONIO | |
| FINANÇAS | ALINE FABIANE F. DOS SANTOS | |
| | JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA | |
| TERCEIRA IDADE | NAIR MOREIRA DA SILVA | |
| | SUELY MARINHO COELHO | |
| ASSOCIAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS | EMERSON RODRIGUES PEDROSA | |
| | IVAN TADEU MARIANO | |
| ASSOCIAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | MISLAINE ACUNA | |
| | THAIS REGINA CORREA AZEVEDO | |
| USUÁRIOS DA ASSIST. SOCIAL | ELISANGELA PEDROSO DA SILVA | |
| | ANA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA | |
| ENTIDADES IDOSO | CARLA ROBERTA DE J. DOS ANJOS | |
| | SONIA ALVES DA CRUZ | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis – SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 6 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO Nº 01 DA REUNIÃO ORDINÁRIA em 13 de Janeiro de 2023, às 09h30min, os conselheiros reuniram-se no Departamento Municipal de Assistência Social. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta a todos e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp as documentações para que os conselheiros apreciassem a respeito das pautas deliberatórias. **PRIMEIRA PAUTA** – Plano de Trabalho 2023 da Vila Vicentina Frederico Ozanan, onde a Presidente discorreu sobre o plano de trabalho, no sentido de esclarecer todas as dúvidas dos conselheiros presentes. Quanto às visitas, sugere que ainda não seja o momento de visitar a entidade, devido aos novos casos de doenças já instalados no Município, assim, como uma maneira de proteger os idosos. A Presidente colocou o plano em votação, obtendo por unanimidade a aprovação entre os conselheiros presentes. **SEGUNDA PAUTA** - Planos de Trabalho 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis – APAE onde a Presidente passa a palavra à conselheira e representante da entidade Mislaine A-cuna que discorreu sobre o plano de trabalho, no sentido de esclarecer todas as dúvidas dos conselheiros presentes, Informa que houve alteração quanto ao Diretor, passando a ser o Senhor Joel Tavares a partir de 01 de Janeiro de 2023. A Presidente colocou o plano em votação, obtendo por unanimidade a aprovação entre os conselheiros presentes. **TERCEIRA PAUTA** – Plano de Ação da Assistência Social Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00. A Presidente passa a palavra para Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize, Diretora do Departamento de Assistência Social, onde a mesma apresentou as ações que foram desenvolvidas no ano de 2022, previsto para 2023 e 2024 na Assistência Social e Estruturação da rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município de Martinópolis – SP através de recurso recebido. Pontua que a Assistência Social no município oferta serviços socioassistenciais de proteção social básica, através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Equipe Volante do CRAS e Espaço Cidadão (Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos); na proteção social de média complexidade através do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e na alta complexidade o SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) onde os principais serviços são o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. A Presidente colocou o plano em votação, obtendo por unanimidade a aprovação entre os conselheiros presentes. **QUARTA PAUTA** – Plano de Aplicação Financeira Cadastro Único no valor estimado de R\$ 48.292,68 anual, com base ao ano anterior. A Presidente passa a palavra para Luciano Alves Francisco Coordenador Municipal do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, onde o mesmo deliberou sobre os objetivos. Pontua que o objetivo geral é Aplicar o Recurso Federal IGD-M/ PAB, nas ações que busquem aprimorar a Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, executando com qualidade e eficiência as ações expressas na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil, e o decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021 que o regulamenta, nas ações de Gestão de condicionalidades, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro, sistematização e análise das informações relacionadas à frequência escolar e à agenda de saúde; Gestão de benefícios realizada no Departamento; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social (beneficiárias do PAB) realizada de forma articulada entre as áreas de assistência social, saúde e educação; Identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados do Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município; Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de Alfabetização e educação de jovens e adultos; Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; Educação financeira; Acesso ao microcrédito produtivo orientado; Desenvolvimento comunitário e territorial; Atividades relaciona

Rua: Avenida Cel João Gomes Martins, nº 220 – Sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 7 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

das ao acompanhamento e à fiscalização do PAB, requisitadas pelo MC; Gestão articulada e integrada com os benefícios e serviços socioassistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com uso de 3% do recurso anual recebido. Esclarece que devido o valor do recurso mensal ser variável, assim como os gastos do departamento de acordo com as demandas que surgem, tais como imprevistos na manutenção do setor ou número de vagas disponibilizadas e o número de funcionários disponíveis para as capacitações oficiais de entrevistador, operador e etc, levando também em consideração a constante previsão de diminuição de recursos, não há a possibilidade de traçar especificamente montantes para cada ação a ser realizada. Porém, tal qual é objetivo desse planejamento, os gastos serão pautados no mesmo e na legislação que o norteia, sempre justificados e especificados os objetivos em cada solicitação de compra realizada. Após ampla deliberação, A Presidente colocou o plano em votação, obtendo por unanimidade a aprovação entre os conselheiros presentes. **QUINTA PAUTA** – Plano de Prioridades do IGD – SUAS 2023 no valor estimado de R\$ 6.000,00 anual, com base ao ano 2021. A presidente passa a palavra para Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize, onde a mesma deliberou sobre IGD SUAS. Ressalta que devido o valor do recurso mensal ser variável e o tempo em que é repassado, assim como os gastos do departamento de acordo com as demandas que surgem, tais como imprevistos na manutenção do setor, levando também em consideração a constante previsão de diminuição de recursos não há a possibilidade de traçar especificamente montantes para cada ação a ser realizada. Porém, tal qual é objetivo desse planejamento, os gastos serão pautados no mesmo e na legislação que o norteia, sempre justificados e especificados os objetivos em cada solicitação de compra realizada. A Presidente colocou o plano em votação, obtendo por unanimidade a aprovação entre os conselheiros presentes. Importante mencionar que todos os planos seguem em anexo a ata. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h52min qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
PRISCILA VIEIRA MARCELINO
VALÉRIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA
MISLAINE ACUNA

Rua: Avenida Cel João Gomes Martins, nº 220 – Sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 8 de 9



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Martinópolis - SP

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 13 / 02 / 2023.

| REPRESENTAÇÃO | NOME | ASSINATURA |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|
| POLITICAS SOCIAIS | PRISCILA VIEIRA MARCELINO | |
| | SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA | |
| SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS | VALERIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA | |
| | FERNANDA DUNDES PARDO | |
| EDUCAÇÃO | RENATO ANDRE DE SOUZA GOES | |
| | CLAUDIA FORTUNATO | |
| SAÚDE | DANIELA DE ANGELO F. TEODORO | |
| | ROSIMEIRE FIORAVANTE ANTONIO | |
| FINANÇAS | ALINE FABIANE F. DOS SANTOS | |
| | JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA | |
| TERCEIRA IDADE | NAIR MOREIRA DA SILVA | |
| | SUELY MARINHO COELHO | |
| ASSOCIAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS | EMERSON RODRIGUES PEDROSA | |
| | IVAN TADEU MARIANO | |
| ASSOCIAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | MISLAINE ACUNA | |
| | THAIS REGINA CORREA AZEVEDO | |
| USUÁRIOS DA ASSIST. SOCIAL | ELISANGELA PEDROSO DA SILVA | |
| | ANA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA | |
| ENTIDADES IDOSO | CARLA ROBERTA DE J. DOS ANJOS | |
| | SONIA ALVES DA CRUZ | |
| Ass. Social | HILMA ANDREIA DE COSTA THOMAZ VERAS | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis – SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1078

Página 9 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 220 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2022.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme **ata 010/2022** e:

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial os artigos 1º, 3º e 9º § 4º;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social - Ano 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.


CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
Presidente do CMAS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e484-271b-5e5e-9878



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1078, ano VI, veiculado em 06 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 06/02/2023 às 08:24:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e484-271b-5e5e-9878>